

EDITAL Nº 003/2018 – LAIS/UFRN

Seleção de bolsistas para atuar no desenvolvimento de aplicação para visualização e controle de protótipos 3D

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas cujo objetivo é apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias. Os bolsistas selecionados atuarão em atividades de desenvolvimento de estudos, pesquisas e aplicações para visualização e controle de protótipos 3D e visualização de dados utilizando as tecnologias Node.js, React e WebGL que serão aplicadas a dados de saúde. Tais estudos e pesquisas deverão fomentar a produção de ferramentas que combinam elementos multidimensionais interativos que possam ser embarcados em aplicativos para web e em protótipos no *sketch*.

Os estudos e as pesquisas a serem realizadas pelos pesquisadores selecionados poderão ser aplicados em soluções para os três níveis de saúde no Brasil: primária, secundária e terciária, bem como as redes de atenção à saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisadores com experiência na área de inovação tecnológica em saúde, que preferencialmente tenham experiência internacional com estudos e/ou pesquisas, pós-graduados ou matriculados em programas de pós-graduação, para ocupação de vagas de pesquisador convidado. O pesquisador convidado irá desempenhar atividades relacionadas à área de desenvolvimento de aplicação para visualização e controle de protótipos 3D e aplicação de protótipos em visualização de dados.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo fora da quantidade de vagas previstas farão parte de um cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas que venham a surgir durante o período de validade deste Edital.

- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão de Seleção constituída para esse fim e designada pelo Coordenador do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde abre 1 (uma vaga) para atender este edital.
- 2.2. O candidato poderá desenvolver atividades de pesquisa na forma presencial ou remota, sendo o bolsista, sempre que convocado, obrigado a comparecer às reuniões presenciais para acompanhamento de suas atividades no LAIS, situado no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL/UFRN), assim como a elaborar e apresentar os relatórios de produção respectivos.
- 2.3. A carga horária prevista para o desenvolvimento de atividades mínima é de 10 horas semanais, as quais deverão ser pactuadas com a equipe de pesquisa ou com o pesquisador principal, exercidas conforme necessidade do LAIS e em acordo com o bolsista contratado.
- 2.4. O período das atividades será de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e a disponibilidade do LAIS e do bolsista na forma da regulamentação institucional.
- 2.5. A permanência do bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 20 a 24 de fevereiro de 2018 e deverão ser efetuadas pelo discente por meio do site **<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>**, no qual o candidato deverá submeter os documentos listados a seguir:
- 3.1.1. Comprovante de matrícula em programa de pós-graduação ativo ou histórico correspondente.
- 3.1.2. Comprovante de conclusão de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou diploma de graduação em algumas das seguintes áreas: Ciência e Tecnologia, Ciência da Computação, Engenharia da Computação,

Tecnologia da Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Software ou Engenharia Biomédica.

3.1.3. Currículo Lattes atualizado.

3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnica e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes, juntando aquilo que é relevante para esta bolsa e/ou para o limite da pontuação.

3.1.5. Projeto autoral de intervenção, de 5 a 10 páginas de aplicação de soluções de prototipagem e visualização de objetos interativos no contexto da sífilis e de doenças sexualmente transmissíveis de maneira geral.

3.1.6. Comprovação de experiência profissional relacionada ao objeto desta bolsa, com contratação a qualquer título, no Brasil e/ou no exterior.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve ter concluído, em uma instituição de ensino superior, um dos seguintes cursos: Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Software ou Engenharia Biomédica.

4.2. Para preenchimento de vaga, são necessários conhecimentos cumulativos de todos os dois conjuntos a seguir:

4.2.1. Prototipagem de produtos: experiência com projetos utilizando softwares de impressão 3D como AutoDesk, Fusion 360 e Ultimate Cura.

4.2.2. Programação e análise de visualização de objetos interativos 3D.

4.3. Habilidades extras desejadas (classificatório): conhecimento de desenvolvimento com React.js e Three.js no ambiente de desenvolvimento Node, JavaScript.

4.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são:

4.4.1. Atividades em grupos de pesquisa.

4.4.2. Colaboração no desenvolvimento de sistemas inteligentes para análise de dados.

4.4.3. Colaboração no desenvolvimento de ferramentas de visualização de dados e protótipos.

4.4.4. Colaboração no desenvolvimento de sistema(s) de informação para web.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais e de caráter classificatório:

i. Análise documental:

- a) Análise dos itens do Currículo Lattes referentes à comprovação dos itens deste edital e do histórico do desempenho no curso de graduação.
- b) Avaliação do projeto autoral de intervenção previsto no item 3.1.5.

ii. Entrevista.

5.2. O candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 4 (quatro) pontos no somatório dos itens da fase I, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhum desses itens nessa primeira fase a fim de se classificar para a fase seguinte.

5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pelo Coordenador do LAIS para cada uma das etapas e supervisionada pela Comissão de Seleção.

5.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, até 24 horas após a divulgação do resultado.

5.5. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde em até 24 horas após sua interposição, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.

5.6. A classificação da primeira fase será publicada no site <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> até às 18 h do dia 27 de fevereiro de 2018, juntamente com o agendamento de entrevista para cada um dos aprovados.

5.7. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase, no dia 3 de março, nos turnos matutino e vespertino, no auditório da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) ou de maneira remota, previamente selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

5.8. Critérios de avaliação

5.8.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso

5.8.1.1. Experiências comprovadas que deverão ser submetidas pelo candidato durante a inscrição devem ser apenas aquelas que têm relação com os dados

do ANEXO I, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados nos itens 4.2 e 4.3 deste documento.

5.8.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos; registro de software.

5.8.1.3. A Tabela de Pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

5.8.2. Entrevista (nota de 0 a 10)

5.8.2.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas.

5.8.2.2. O candidato deve comprovar fluência em outro idioma, oral e escrita, preferencialmente em inglês, durante a entrevista.

5.8.2.3. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar essas experiências.

5.9. Contra o resultado da segunda fase caberá recurso direcionado à Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, que deverá ser interposto no prazo de 24 horas após a divulgação do referido resultado.

5.10. O recurso previsto no item 5.9 será julgado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, no prazo de 24 horas após a interposição.

5.11. O não comparecimento do candidato nos locais e/ou horários informados, durante as fases I e II, será considerado como desistência do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 70% (setenta por cento) de todo o processo, isto é, 21 (vinte e um) pontos.

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:

6.2.1. Com maior nota na fase I.

6.2.2. Com maior nota na fase II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 05/03/2018, no site do LAIS
<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2018

Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo dar-se-á conforme a distribuição definida no quadro a seguir.

Itens considerados	Pontuação
Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4.2 deste documento.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional. 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional Nos dois casos, limitado a 5 pontos para todos itens.
Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área.	1 ponto para cada artigo limitado a 5 pontos para os dois itens.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos.	1 ponto para cada trabalho, considerando-se no máximo 5 pontos.
Registro de software.	1 ponto para cada registro limitado a 5 pontos no total deste item.
O projeto autoral de intervenção na forma do item 3.1.5	Valerá de 0 – 10 pontos sendo: 1. os aspectos técnicos pontuação entre 0-5 pontos, 2. o resumo obrigatório em português e em outra língua, preferencialmente o inglês, valerá de 0 a 2 pontos, e a apresentação inclusive com imagens, gráficos, tabelas, se houver, e correção da língua valerão entre 0 e 3 pontos.

- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 30 (vinte) pontos segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme o somatório dos pontos obtidos em cada item comprovado.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde